Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.300, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei n° 1.461, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Unidade: 001 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade: 1.008 – Investimentos Gerais - FMAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.61.0422 – Social Básico – Investimento.....R$ 23.911,52

Projeto/Atividade: 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.35.0063 – Bolsa Família.....R$ 12.005,71
Fonte de Recursos: 0.3.35.0221 – Recurso do Fundo Nac. de Assistência Social.....R$ 5.820,14
Fonte de Recursos: 0.3.35.0416 – Benefício de Prestação Continuada - BPC.....R$ 470,31
Fonte de Recursos: 0.3.35.0428 – Transf. FNAS Proteção Social Básica.....R$ 119.276,67
Fonte de Recursos: 0.3.61.0235 – FMAS Básico Custeio.....R$ 18.164,98

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.023 – Assistência Criança/Adolescente – APAE FMAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.35.0049 – Programa Pessoa Portadora Defic. Física/PPD...R$ 10.339,02

Unidade: 003 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Projeto/Atividade: 2.037 – Assistência a Criança e ao Adolescente – FIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.09.0704 – FIA Imposto de Renda.....R$ 82.974,08

Total das Suplementações.....R$ 272.962,43

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º

correrão por conta do Superávit Financeiro de 2019 das seguintes fontes:

Fonte de Recursos: 0.1.09.0704 – FIA Imposto de Renda.....R$ 82.974,08
Fonte de Recursos: 0.1.35.0049 – Programa Pessoa Portadora Defic. Física/PPD...R$ 10.339,02
Fonte de Recursos: 0.1.35.0063 – Bolsa Família.....R$ 12.005,71
Fonte de Recursos: 0.1.35.0221 – Recurso do Fundo Nac. de Assistência Social.....R$ 5.820,14
Fonte de Recursos: 0.1.35.0416 – Benefício de Prestação Continuada - BPC.....R$ 470,31
Fonte de Recursos: 0.1.35.0428 – Transf. FNAS Proteção Social Básica.....R$ 119.276,67
Fonte de Recursos: 0.1.61.0235 – FMAS Básico Custeio.....R$ 18.164,98
Fonte de Recursos: 0.1.61.0422 – Social Básico – Investimento.....R$ 23.911,52

Total das Fontes de Recursos.....R$ 272.962,43

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 07 de fevereiro de 2020.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo